

**CONTRATANTE (UASG 927861)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 927861-7/2026**

**NUMERAÇÃO INTERNA DO ENTE: 03/2026**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**I – CONTRATANTE (UASG 927861)**

**FOZ PREVIDÊNCIA, Autarquia Municipal**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.322.648/0001-96, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85, Centro, Foz do Iguaçu-PR.

**II – OBJETO**

Trata-se de aquisição materiais de expediente, consumo, copa e cozinha, para reposição anual de estoque e para uso na Foz Previdência, conforme definição, quantitativo, valor unitário, valor total, condições, exigências e demais especificações do Termo de Referência, Anexo I.

**III – VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 9.537,79** (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

**IV – DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**DIA 05/08/2026 às 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO POR ITEM

**VI - MODO DE DISPUTA**

ABERTO.

**VII - PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**SUMÁRIO**

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO.....                                                               | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                        | 7  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....          | 10 |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                         | 12 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 13 |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                               | 18 |
| 7. DAS AMOSTRAS – somente referente ao item 26 (café).....                   | 21 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                               | 23 |
| 9. DOS RECURSOS.....                                                         | 29 |
| 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                             | 30 |
| 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....              | 34 |
| 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                             | 35 |





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**A FOZ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.322.648/0001-96, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85, Centro, Foz do Iguaçu-PR, representada por seu Diretor Superintendente, conforme autorização expedida no Processo nº **03/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, menor preço, na forma **ELETRÔNICA**.

Será Pregoeiro o servidor Wanderley de Oliveira Alberto, matrícula 16.71, auxiliado pelo servidor Hector Emanuel Cristaldo Rodrigues, matrícula 42.71, nomeados pela Portaria nº 11.231/2026 de 31 de março de 2026.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras**, conforme datas e horários definidos abaixo:

|                                                     |                                      |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>  | <b>ATÉ 8h59min DO DIA 05/08/2026</b> |
| <b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b> | <b>9h DO DIA 05/08/2026</b>          |

**1. OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição materiais de expediente, consumo, copa e cozinha, para reposição anual de estoque e para uso na Foz Previdência, conforme definição, quantitativo, valor unitário, valor total, condições, exigências e demais especificações do Termo de Referência, Anexo I e constantes no item 1.4 deste edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em **itens**.

1.3.1. Faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

**1.4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E PREÇO ESTIMADO.**

1.4.1 Segue na tabela abaixo a descrição, quantidade, **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** a ser aceito como proposta de preço para cada item.

**Tabela 1 – Relação de materiais e valores**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

| MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                      |                   |
|-----------------------------------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|-------------------|
| ITEM                              | TIPO | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1                                 | C    | 428784 | Marca texto <b>verde</b> - tinta: À base de água, com secagem rápida (para evitar borrões) e fluorescente/luminosa. Preferencialmente com tecnologia "Anti-Dry-Out". Tipo de Ponta: Chanfrada (permite traços finos para sublinhar e grossos para destacar, geralmente entre 1,0mm e 5,0mm).          | 20  | R\$ 4,20             | R\$ 84,00         |
| 2                                 | C    | 486374 | Marca texto <b>amarelo</b> - tinta: À base de água, com secagem rápida (para evitar borrões) e fluorescente/luminosa. Preferencialmente com tecnologia "Anti-Dry-Out". Tipo de Ponta: Chanfrada (permite traços finos para sublinhar e grossos para destacar, geralmente entre 1,0mm e 5,0mm).        | 20  | R\$ 5,50             | R\$ 110,00        |
| 3                                 | C    | 338120 | Marca texto <b>laranja</b> - tinta: À base de água, com secagem rápida (para evitar borrões) e fluorescente/luminosa. Preferencialmente com tecnologia "Anti-Dry-Out". Tipo de Ponta: Chanfrada (permite traços finos para sublinhar e grossos para destacar, geralmente entre 1,0mm e 5,0mm).        | 20  | R\$ 4,85             | R\$ 97,00         |
| 4                                 | C    | 461819 | Papel Para Impressão Formatado; Tipo: sulfite; Tamanho: 297x210mm (A4); Gramatura: 75g/m²; Cor: branco; Resma 500 folhas                                                                                                                                                                              | 30  | R\$ 34,86            | R\$ 1.045,80      |
| 5                                 | C    | 483450 | Fita Adesiva (referência DUREX-LARGA) Transparente Embalagem 45mm x 100m Alta Aderência                                                                                                                                                                                                               | 2   | R\$ 13,80            | R\$ 27,60         |
| 6                                 | C    | 626116 | Fita Adesiva (referência durex), Transparente. Dimensão 12 mmx30m, Pacote de 10 unidades/rolos                                                                                                                                                                                                        | 1   | R\$ 21,13            | R\$ 21,13         |
| 7                                 | C    | 461883 | Papel Offset para impressão; Cor: linho branco Gramatura: 180g/m²; Tamanho: 297x210 mm (A4); Embalagem c/ 50 folhas                                                                                                                                                                                   | 5   | R\$ 26,22            | R\$ 131,10        |
| 8                                 | C    | 419860 | Pilha palito AAA 1.5v - cartela com 4 unidades                                                                                                                                                                                                                                                        | 5   | R\$ 17,99            | R\$ 89,95         |
| 9                                 | C    | 419859 | Pilha pequeno AA 1.5v cartela com 2 unidades                                                                                                                                                                                                                                                          | 5   | R\$ 15,35            | R\$ 76,75         |
| 10                                | C    | 416917 | Porta lápis aramado <b>redondo/quadrado</b> ; Cor: preto ou prata; Medidas aproximadas 10 cm altura e 9 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                | 4   | R\$ 20,87            | R\$ 83,48         |
| 11                                | C    | 405907 | Grampeador de papel em metal - Tamanho: pequeno; 24/6 e 26/6; para 25 folhas                                                                                                                                                                                                                          | 5   | R\$ 28,61            | R\$ 143,05        |
| 12                                | C    | 462282 | Bloco autoadesivo (referência: Post-it) - 38x50mm c/50 fls cada bloco – coloridos. Pacote com 4 blocos.                                                                                                                                                                                               | 15  | R\$ 10,67            | R\$ 160,05        |
| 13                                | C    | 468205 | Apontador de lápis escolar em metal, 1 (um) furo simples 8.2mm                                                                                                                                                                                                                                        | 10  | R\$ 8,96             | R\$ 89,60         |
| 14                                | C    | 462546 | Caneta esferográfica; tinta na cor AZUL secagem rápida; ponta 1.0 a 1.2 mm em aço inoxidável, tungstênio; tampa ventilada (tampa anti-asfíxiante) da cor da tinta; corpo <b>Hexagonal</b> e plástico/acrílico transparente com orifício <b>lateral microscópico (respiro)</b> - caixa com 50 unidades | 1   | R\$ 47,76            | R\$ 47,76         |
| 15                                | C    | 485372 | Estilete largo profissional - Lâmina retrátil de 18mm de                                                                                                                                                                                                                                              | 2   | R\$ 21,83            | R\$ 43,66         |





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

|                                                           |             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                             |                          |
|-----------------------------------------------------------|-------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|
|                                                           |             |        | largura - com trava de segurança - Dimensões aproximadas de (c x l x a): 15.50 x 4.90 x 2.30 centímetros peso: 0.11 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                             |                          |
| 16                                                        | C           | 294719 | Caneta/Marcador para quadro branco (tipo WBM - White Board Marker). Ponta: Redonda, confeccionada em acrílico ou poliéster, de alta resistência (que não achate com a pressão). Espessura do Traço: Aproximadamente 2,0 mm a 5,0 mm. Tinta: À base de álcool, de baixo odor (atóxica), com secagem rápida. Removibilidade: Deve possuir tecnologia de "apagamento a seco" fácil, que não deixe resíduos ("fantasmas") no quadro após o uso com apagador padrão. COR: VERMELHA                | 3          | R\$ 15,60                   | R\$ 46,80                |
| 17                                                        | C           | 409983 | Caneta/Marcador para quadro branco (tipo WBM - White Board Marker). Ponta: Redonda, confeccionada em acrílico ou poliéster, de alta resistência (que não achate com a pressão). Espessura do Traço: Aproximadamente 2,0 mm a 5,0 mm. Tinta: À base de álcool, de baixo odor (atóxica), com secagem rápida. Removibilidade: Deve possuir tecnologia de "apagamento a seco" fácil, que não deixe resíduos ("fantasmas") no quadro após o uso com apagador padrão. COR: AZUL OU PRETA           | 5          | R\$ 17,64                   | R\$ 88,20                |
| 18                                                        | C           | 410328 | Cinta de elástico para prender processos de 500 folhas, não personalizada. Composição: elástico de alta qualidade, sendo 75% poliéster e 25% elastodieno, medindo, no mínimo, 04 cm (quatro centímetros) de largura aproximadamente (aceitando-se variação de apenas 2%), com costura industrial dupla bastante reforçada na junção das pontas/extremidades, acabamento lateral que evite desfiamento da cinta, cor preta ou azul marinho, sem inscrição em serigrafia. Kit com 100 Unidades | 2          | R\$ 208,18                  | R\$ 416,36               |
| 27                                                        | C           | 335472 | Pasta Suspensa; Marmorizada; Plástica; Caixa com 50 unidades; Hastes plásticas; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4          | R\$ 140,00                  | R\$ 560,00               |
| <b>MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA</b> |             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                             |                          |
| <b>ITEM</b>                                               | <b>TIPO</b> |        | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>QTD</b> | <b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÉDIO TOTAL</b> |
| 19                                                        | C           | 435656 | Acendedor automático de fogão. Acendedor Multiuso. Medida aprox.: A 3,0 x L 4,0 x C 19,5 cm. Peso aprox.: 0,074 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3          | R\$ 22,19                   | R\$ 66,57                |
| 20                                                        | C           | 603269 | Açúcar Cristal branco de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10         | R\$ 18,29                   | R\$ 182,90               |
| 21                                                        | C           | 237590 | Coador/Filtro de café nº 103 - caixa com 30 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 85         | R\$ 5,13                    | R\$ 436,05               |
| 22                                                        | C           | 617347 | Copo descartável 180ml; <b>biodegradável</b> (Pacote com 100 unidades).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20         | R\$ 13,34                   | R\$ 266,80               |
| 23                                                        | C           | 236613 | Chá Matte. Sabor Natural. Caixa c/ 25 sachês. Validade mínima: 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30         | R\$ 7,48                    | R\$ 224,40               |
| 24                                                        | C           | 443734 | Bandeja Retangular de Inox; aprox. 40x28cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4          | R\$ 116,82                  | R\$ 467,28               |





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

|                                    |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |           |                     |
|------------------------------------|---|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------------|
| 25                                 | C | 392703 | Guardanapo de papel 24cm x22cm, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40  | R\$ 4,80  | R\$ 192,00          |
| 26                                 | C | 463575 | <p><b>CAFÉ</b><br/>TIPO: café em pó, torrado e moído, de aspecto homogêneo, constituído de grãos sadios de café (<i>Arabica</i>, <i>Robusta/Conilon</i> ou blendados).<br/>PADRÃO DE CATEGORIA E INTENSIDADE: <b>Extra Forte</b>.<br/>ESPÉCIE: 100% café.<br/>GRAU DE TORRAÇÃO: escura e uniforme (evitando cafés excessivamente carbonizados).<br/>MOAGEM: média a fina.<br/>ASPECTO DO PÓ: homogêneo, livre de sujidades, pedras, torrões, insetos, larvas ou materiais estranhos, atendendo estritamente às normas vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).<br/>AROMA E SABOR: intensos e marcantes e baixa acidez. Isento de ranço, mofo ou odores estranhos ao produto.<br/>INTENSIDADE: 8 a 10.<br/>CONTEÚDO: 500 gramas<br/>EMBALAGEM: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas.<br/>VALIDADE: 12 MESES</p> <p>LAUDOS E CERTIFICADOS: 1) Certificado PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, atestando qualidade Extra Forte ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG) entre 4,5 e 5,9 pontos na Escala Sensorial do Café, atestando qualidade Extra Forte (apenas quando não houver selo ABIC estampado na embalagem). 2) Laudo laboratorial de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.</p> <p>Serão solicitadas amostras dos itens de Café para verificação do atendimento as exigências.<br/>MARCAS DE REFERÊNCIAS: Caboclo EXTRAFORTE, Melitta EXTRAFORTE, Pilão EXTRAFORTE, 3 corações EXTRAFORTE, La Sante EXTRAFORTE. <b>PARA ESSAS MARCAS DE REFERÊNCIA, FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO, CERTIFICADO E AMOSTRAS.</b></p> | 150 | R\$ 28,93 | R\$ 4.339,50        |
| <b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b> |   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |           | <b>R\$ 9.537,79</b> |





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

\*Documentos necessários para a entrega da amostra conforme item 7, deste Edital.

1.4.2. O valor total da contratação é **R\$ 9.537,79** (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo este o valor máximo para este certame.

1.4.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados: a seguinte: **40.001.09.122.0150.2046.3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo.

1.4.4. Os valores especificados pela licitante vencedora serão utilizados no contrato administrativo quando da contratação.

1.4.5 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem previsão de prorrogação.

1.4.6 A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinar e encaminhar o contrato à Fozprev, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por e-mail.

1.4.7. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos e não houver negociação para redução.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** O Pregão é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Redação acrescida pela Lei nº 14.133/2021)

**2.6.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **A comprovação deste item se fará por declaração emitida pela licitante dentro da plataforma do compras.gov (Declarações para fins de habilitação).**

2.6.1 Apresentação de declaração inverídica acarretará a abertura de processo administrativo sancionatório, além do envio ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas para apuração de potencial infração penal e administrativa.

**2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

- f) Empresas ou Sociedade controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.d) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.b) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.** O disposto nos itens 2.7.b) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**2.13.** A vedação de que trata o item 2.7.h) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

a) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12.** O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, com o **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE CADA ITEM** de interesse.

**4.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**4.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.6.** Caso a Contratada não seja optante pelo Simples Nacional, será realizada a retenção de Imposto de Renda na fonte conforme alíquotas previstas na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil – RFB e nos termos do Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, apuração das responsabilidades; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** Para efeito de lances será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO e considerado o MENOR PREÇO para os itens, sendo vedada a identificação do licitante. Os lances são registrados por item individualmente.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) **R\$ 0,05 para os itens:** 1 ao 17; 19 ao 23; 25 ao 26.

b) **R\$ 0,10 para os itens:** 18; 24 e 27.

**5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.12.** O envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de **(10) dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **(2) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.19. DA PREFERÊNCIA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS – LC nº 229/2014 E JUSTIFICATIVA**

**5.19.1.** Aplicar-se ao presente Pregão Eletrônico as disposições da Lei Complementar nº 229/2014, a qual concede tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas no município de Foz do Iguaçu**, com vistas a fortalecer o comércio local.

**Art. 50-A** *Nas contratações públicas, por parte da administração pública direta e indireta, de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 394/2023)*

*Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:*

*I - âmbito local: território do Município de Foz do Iguaçu;*

*II - microempresas e empresas de pequeno porte: as beneficiadas da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 369/2022)*

**Art. 50-B** *Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:*





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

*I - aplica-se o disposto nesta Lei nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;*

*II - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, será realizado sorteio entre elas para qual o objeto da licitação será adjudicado;*

*III - a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 369/2022)*

**Art. 50-C** Os benefícios previstos nesta Lei serão exclusivos para empresas sediadas no âmbito local. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 369/2022)

**5.19.2.** Tal benefício é aplicável em favor das Microempresas e Empresas de Pequeno porte sediadas localmente, mesmo que estejam concorrendo com ME's ou EPP's de fora do âmbito local.

**5.19.3.** A aplicação da Lei Complementar 229/2014 visa promover, incentivar e direcionar-se para as microempresas, empresas de pequeno porte ou outras assemelhadas para os fins legais, com vistas a fortalecer o comércio local, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar Municipal nº 229, de 2014.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021:

- a) SICAF;
- b) Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autorquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às **ME/EPPs**, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

**6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

f) Não enviar ou tiver sua amostra reprovada, no prazo acordado em sessão pública.

**6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (previsão da IN 73/2022 – ART. 34)

**6.7.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

### Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**6.11.** Para o item CAFÉ, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência e item abaixo, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.14.** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS – somente referente ao item 26 (café)

### DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

**7.1** Caso o produto ofertado seja de marca diferente das marcas de referência indicadas na especificação do item, o licitante, classificado provisoriamente em 1º lugar, **na fase de julgamento da proposta** – antes da habilitação, deverá apresentar, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar a contar da convocação pelo Pregoeiro, **amostra do produto ofertado**, para fins de análise técnica de compatibilidade e adequação às especificações do item licitado contidas no Termo de Referência.

**7.2** O prazo de entrega da amostra estabelecido no item acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada por meio do e-mail [woafozprev3@gmail.com](mailto:woafozprev3@gmail.com) em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

**7.3.** A amostra deverá ser entregue no endereço e horário constantes no Item 5.1 do Termo de Referência, e deverá:

**7.3.1.** Ser **uma** unidade do item 26 (café), conforme especificação da tabela constante neste edital e Anexo I do Termo de Referência, com embalagem que possibilite a identificação da marca e fabricante, devidamente impressos pelo próprio fabricante;

**7.3.2.** Conter documento com nome da empresa e número do pregão.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

### Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**7.3.3.** Ser apresentadas acompanhadas dos respectivos certificados e laudos de análise e documentos descritos na especificação do item.

**7.4.** É dispensada a apresentação de amostras de café das marcas indicadas como marcas de referência na especificação do item, bem como seus laudos, as quais já foram objeto de análise sensorial e de conformidade em processos anteriores.

### 7.5. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

**7.5.1.** No caso de apresentação de amostras de café torrado e moído, além da análise de conformidade técnica e documental (laudos, certificados, embalagens e demais especificações técnicas), as amostras serão submetidas a avaliação sensorial, realizada por comissão composta por 5 (cinco) servidores da Foz Previdência.

7.5.1.1 A avaliação de conformidade técnica, documental e sensorial ocorrerá em sessão pública, podendo todos licitantes acompanhar, por transmissão em tempo real, por link a ser disponibilizado em chat de sessão pública.

**7.5.2.** A avaliação sensorial será realizada por meio de procedimento tradicional de prova de xícara, com uso de escala não estruturada de 1 a 10 para avaliação segmentada de qualidade, atribuindo-se nota aos seguintes atributos:

- a) Aparência
- b) Sabor
- c) Aroma
- d) Textura
- e) Ausência de sujidades e impurezas

**7.5.3** Os critérios são objetivos e devem seguir as seguintes premissas para avaliação sensorial:

- a) **APARÊNCIA:** a amostra deve apresentar aparência (aspecto e coloração) característica de pó moído extra forte.
- b) **SABOR:** a amostra deve apresentar sabor característico de café extra forte, sem sabor desagradável ou extremamente amargo e ácido.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

c) AROMA: a amostra deve apresentar aroma característico de café extra forte.

d) TEXTURA: a amostra deve apresentar textura característica de café em pó moído - extra forte.

e) AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS: a amostra não pode ter, visualmente, sujidades ou impurezas.

**7.5.4.** Para aprovação, a amostra deverá obter média final das notas atribuídas por cada servidor superior a 7,00.

**7.5.5.** A amostra fornecida será considerada um protótipo, sendo, portanto, passível de abertura e manuseio para a consecução dos fins avaliativos inerentes ao processo.

**7.5.6.** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.5.7.** As amostras aprovadas permanecerão em poder da FozPREV até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

**7.5.8.** As amostras fornecidas – aprovados ou não – serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

**7.5.9.** A aprovação da amostra é condição de aceitação da proposta da licitante, e não exclui a responsabilidade civil, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

**8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no **(CNPJ)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **(CPF)** Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade **fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

### Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- e) Declaração de cumprimento ao disposto no **art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021**.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contratual ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- h) Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos **MUNICIPAL/ESTADUAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

### 8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

8.6.1 O balanço patrimonial referente ao inciso I, do artigo 69 da Lei nº 14.133, de 2021 **fica dispensado** por se tratar de compra de entrega imediata, nos termos do artigo 70, inciso III, da mesma lei.

8.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### 8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.7.1 01 (Um) atestado de capacidade técnica, fornecida por órgãos públicos, entidade privada, com os quais a contratada mantém ou manteve contrato de fornecimento de bens.

8.7.2 O atestado pode ser genérico, bastando constar a informação de que a licitante já forneceu o





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

tipo de bens de forma satisfatória, podendo ser a nota de empenho ou contrato.

- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.3 A exigência de atestado de capacidade técnica para fornecimento de bens, não é mera formalidade e está subordinada a uma utilidade real, ou seja, deve ser a mínima exigência capaz de assegurar, com algum grau de confiança, que a empresa contratada será capaz de fornecer os bens, nos termos do acórdão 891/2018-TCU-Plenário.

8.7.4 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- c) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- d) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- e) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- f) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- g) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- h) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, caso haja previsão no Termo de Referência.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.12 Considerando que este processo trata da aquisição de materiais de consumo, e que todas as especificações dimensionais já estão definidas no ANEXO I, não se faz necessária a realização de vistoria.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, III da Lei nº 14.133/2021).

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/2021, art. 64](#)):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

8.18 O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, nos termos do Acórdão 1211/2021 do TCU.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o ato de **habilitação ou inabilitação** do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o julgamento da proposta ou habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, assinalando a intenção em campo próprio do sistema, o qual será disponibilizado nos dois momentos/fase do certame;





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autoria Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**9.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, devendo o licitante acompanhar as mensagens automáticas do sistema em tempo real;

**9.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.3.4** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**9.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.fozprev.pmfi.pr.gov.br>.

## **10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**10.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.4** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.1.6** Fraudar a licitação;

**10.1.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.8** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.1.9** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**10.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **trinta (30) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a **30%** do valor do contrato licitado.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autorquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar (art. 156, §4º) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3 e 10.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis (art. 158), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

33





PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
**03/2026**

### Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166).

**10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167).

**10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

**10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10.15** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**10.16** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021.

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe art. 164, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

**11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **woafozprev3@gmail.com**





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FozPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

**12.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**03/2026**

**Foz Previdência - FOZPREV**

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
do Município de Foz do Iguaçu

**12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/> e endereço eletrônico <https://www.fozprev.pmfi.pr.gov.br>, e pelo contato: [woafozprev3@gmail.com](mailto:woafozprev3@gmail.com).

**12.11** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

**12.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.12.1 ANEXO I - Termo de Referência**

**12.12.2 ANEXO II – Minuta de Contrato**

**12.12.3 ANEXO III - Modelo de proposta**

Foz do iguaçu, 15 de julho de 2026.

**REGINALDO ADRIANO DA SILVA**

Diretor Superintendente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO**

Número: **3.139/2026**

Assunto: **ASSINATURA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 03/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e1289d3d-bfda-4ec5-8628-6d2e62ca24e8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**e1289d3d-bfda-4ec5-8628-6d2e62ca24e8**

**Hash do Documento**

**2FA82B57A4B0B24F1114E5F6CA1D5365D094BE7D53EAA1C240DFCECE2B753115**

## Anexos

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 2026\_.pdf - **b6dedcd1-8592-4885-8104-933c719e69f5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2026 é(são) :

REGINALDO ADRIANO DA SILVA (Signatário) - CPF: \*\*\*04207968\*\* em 15/07/2026 13:03:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

